



Região Administrativa Especial de Macau
“Lei de Bases da Protecção Civil”
Consulta Pública

Deveres e Responsabilidades

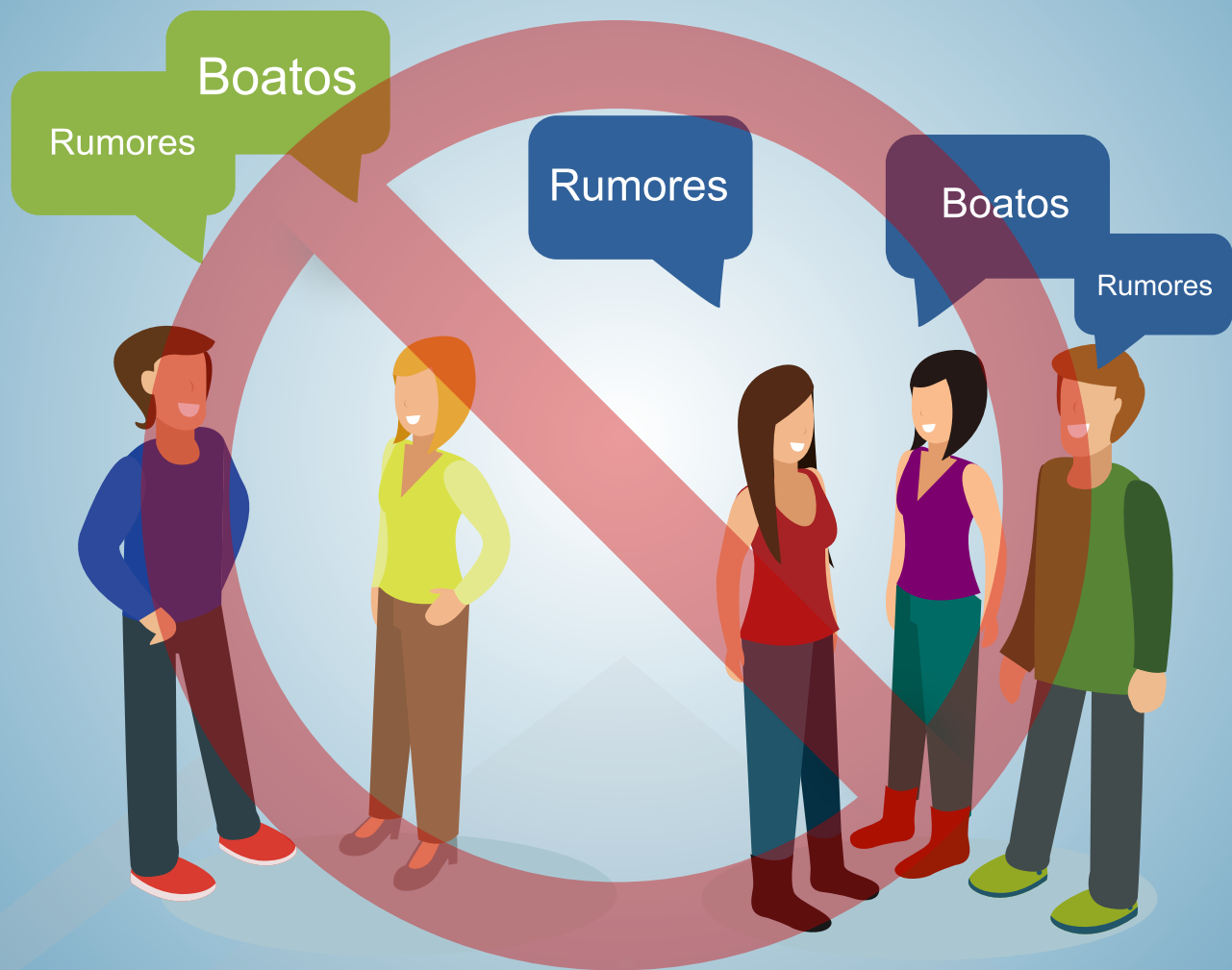
Serviços de Polícia Unitários
2018

Definição dos deveres e responsabilidades

Destinatários	Deveres gerais	Deveres especiais	Consequências pelo incumprimento
<p>Pessoas colectivas ou indivíduos</p> 	<p>Cumprimento da lei e das ordens ou instruções emitidas pelas autoridades da protecção civil</p>		<p>Crime de desobediência ou crime de desobediência qualificada</p> 
<p>Entidades concessionárias de serviços básicos, nomeadamente os de abastecimento de água, fornecimento de energia eléctrica e serviços de telecomunicações, entre outros operadores das infra-estruturas críticas</p> 		<p>Cumprimento das ordens emitidas pelas entidades legalmente competentes</p>	<p>Crime de desobediência qualificada e infracção disciplinar grave</p>
<p>Funcionários públicos (incluindo os responsáveis das entidades concessionárias pela difusão audiovisual)</p>		<p>Participação nos trabalhos da protecção civil</p>	<p>Crime de desobediência qualificada</p>
<p>Entidades integrantes da estrutura da protecção civil</p> 		<p>Fornecimento de dados sobre a protecção civil</p>	<p>Crime de desobediência qualificada</p> 

Reforço da difusão eficiente da informação

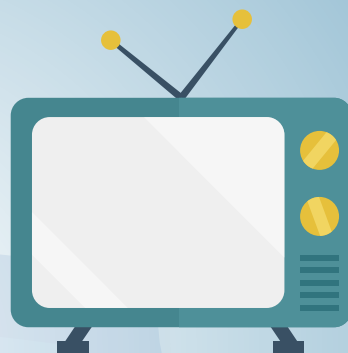
Prever um crime de falso alarme social relativo a incidente de protecção civil



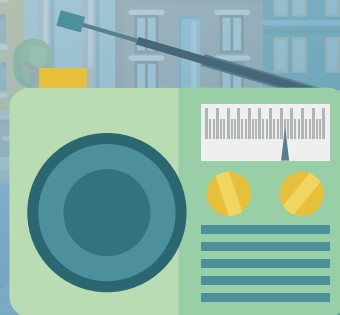
Punível com pena até 3 anos de prisão, para aqueles que, após a declaração do estado de prevenção imediata, emitam, propaguem ou façam propagar, boatos ou rumores falsos

Reforço da difusão eficiente da informação

Salientar a responsabilidade cívica dos órgãos de comunicação social na difusão das informações da protecção civil emitidas pelas autoridades.



“Lei de Bases da Protecção Civil”



A consulta pública decorre entre 28 de Junho e 11 de Agosto de 2018. Temos a honra de convidar as pessoas e individualidades dos diversos sectores para apresentarem as suas **opiniões** e **sugestões** sobre o conteúdo do documento de consulta tendo em conta o prazo e as informações abaixo indicadas:

Formas de apresentação

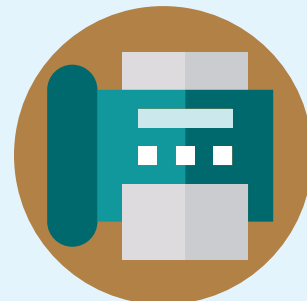
Por correspondência

Através de correio ou entrega directa aos Serviços de Polícia Unitários, sitos na Avenida da Praia Grande, n.º 730-804, Edifício China Plaza, 7.º andar A-C, Macau.



Por telefone e fax

Telefone: 28267286
Fax: 28330735



Por via electrónica

Portal do Governo da RAEM

www.gov.mo

Página electrónica específica no sítio dos Serviços de Polícia Unitários

<http://www.spu.gov.mo/pt/leibasespc>



✉ Modo de apresentação das opiniões ou sugestões por escrito
Se preferir emitir a sua opinião em folha ou impresso diferente do facultado, especifique na capa (envelope) ou no cabeçalho do documento a seguinte designação: Opiniões e sugestões sobre a elaboração da “Lei de Bases da Protecção Civil”.